



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo de Novo Xingu

**TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
BACKUP EM NUVEM E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL/PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA.**

Compromisso celebrado entre **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO XINGU - RS**, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 39.942.591/0001-51, com sede na Avenida Emílio Knaak, nº 1160, Centro, em Novo Xingu – RS, neste ato representada por seu Presidente **SR. LAURICIO BITELLO**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 012.648.110-55, residente e domiciliado na Entrada para Linha Paredão, nº 230, interior de Novo Xingu – RS, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Ribas, 308, sala 02, Bairro Brasília, Município de Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 32.169.350/0001-72, conforme o que consta no Processo de Dispensa de Licitação Nº 002/2022, neste ato representada por **LAIS CRISTINA PICCININ** e doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação empresa de serviço especializado para disponibilização e gerenciamento de backup em nuvem (Cloud Backup) e gerenciamento e hospedagem do site institucional:

Site institucional contendo os seguintes quesitos:

- Site institucional contendo conteúdo fornecido pela administração
- O site deverá estar em conformidade com a resolução 7/2002, Lei 12527/2011, Lei complementar 101/00 e Lei complementar 131/09.

Gerenciamento de conteúdo:

- Postagem de conteúdo em até 120 minutos em horário comercial após o recebimento do conteúdo via e-mail pela equipe da contratada.

Mídias sociais:

- Gerenciamento de conteúdo das principais mídias sociais (facebook, youtube, google+, etc) com atualizações simultâneas ao conteúdo do site. (Ampla divulgação)

Hospedagem:

- Hospedagem de conteúdo e base de dados em **datacenter próprio com disponibilidade 24/7 com velocidade mínima de 50Mbps** full duplex (up/down) sem limitação de banda/armazenamento

Backup:



Estado do Rio Grande do Sul Poder Legislativo de Novo Xingu

- Backup de conteúdo e base de dados diários com infraestrutura própria.

Monitoramento:

- Sistema de monitoramento com no mínimo 10 pontos com localização geográfica em território nacional e internacional com histórico disponível no site.

Portal da Transparência

- Disponibilização de interface para portal da transparência com integração com software de gestão pré-existente;
- Cumprir na íntegra a regulamentação das leis 101/00, 131/09 e 12527/11;
- Sistema de monitoramento com no mínimo 10 pontos com localização geográfica em território nacional e internacional com histórico disponível ao encarregado do portal com alerta via SMS/voz/aplicativo.

Sistema e-SIC

- Cumprimento na íntegra conforme relatórios do Ranking Nacional da Transparência-MPF e Escala Brasil Transparente-CGU.

Serviço de e-mail corporativo

- Quantidade de Contas ilimitadas;
- Capacidade das contas ilimitadas (armazenamento);
- Capacidade de envio de e-mail individual de 200Mb;
- Webmail com certificado SSL digital válido;
- Controle de spam;
- Controle de anexos;
- Auditoria forense;
- Serviços POP IMAP e SMTP;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DA FORMA DE PAGAMENTO

Em decorrência da presente prorrogação e, em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta do Contrato Principal, ora aditado, as partes estabelecem um reajuste no percentual de 3,79% (três vírgula setenta e nove por cento), acumulado de fevereiro de 2022 à janeiro de 2023, sobre os valores principais contratados conforme o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M). Do exposto e, acrescido o percentual ajustado, de ora em diante, a contratante pagará mensalmente à contratada pelos serviços, R\$ 363,26 (trezentos e sessenta e três reais com vinte e seis centavos) mensais, para o serviço especializado para



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo de Novo Xingu

disponibilização e gerenciamento de backup em nuvem (Cloud Backup). Quanto ao Site institucional, deverá estar em conformidade com a resolução 7/2002, Lei 12527/2011, Lei complementar 101/00 e Lei complementar 131/09, o valor pago pelos serviços, é de R\$ 674,63 (seiscentos e setenta e quatro reais com sessenta e três centavos) mensais, o objeto do presente contrato totaliza um valor total de R\$ 1.037,89 (um mil e trinta e sete reais com oitenta e nove centavos) mensais com pagamento até o 10º dia de cada mês, mediante apresentação da nota fiscal correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 13 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Novo Xingu/RS, 22 de fevereiro de 2023.

LAURICIO BITELLO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
CONTRATANTE

LAIS CRISTINA PICCININ
SOFTSUL
CONTRADADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Lisiane Giroto Cazarotto
CPF: 014.856.310-41

Nome: Eliziane Maria Müller Mähler
CPF: 024.719.370-47